

PORTARIA/PROECAE N° 02/2026, DE 12 AGOSTO DE 2026.

Homologa a relação dos Projetos de Extensão autorizados à continuidade excepcional no semestre letivo 2026/2, em cumprimento à Portaria/PROECAE n° 01/2026.

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria/PROECAE n° 01/2026, que estabeleceu, em caráter excepcional e transitório, a renovação dos Projetos de Extensão com vigência encerrada no semestre 2026/1 para continuidade das ações extensionistas no semestre letivo 2026/2;

Considerando que a referida Portaria condicionou a renovação à manifestação formal de interesse por parte dos (as) coordenadores(as) dos projetos, dentro do prazo estabelecido;

Considerando a necessidade de conferir publicidade e segurança administrativa à relação definitiva dos projetos aptos à continuidade excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos Projetos de Extensão que manifestaram interesse na renovação e ficam autorizados a dar continuidade às suas atividades durante o semestre letivo de **2026/2**, nos termos da Portaria/PROECAE n° 01/2026.

1. Projeto Dermacuidado Solidário;
2. Consultório Farmacêutico;
3. Democratização do Ensino de Língua Inglesa nos Anos Iniciais nas Escolas Públicas de Gurupi – TO;
4. Gelateca de Leitura;
5. Patrimônio Cultural Indígena Javaé: Grafismos em Xilogravura;
6. Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos;
7. Programa de Extensão Psicologia em Movimento;
8. Saúde Indígena na CASAI;
9. Projeto De Pesquisa e Extensão Filosofia, Literatura e Cinema: "Ética"
10. Conhecimento para quem? Popularizando Saberes sobre a Hanseníase;
11. PROEFISIO – Programa de Extensão Educacional da Fisioterapia;
12. Projeto de Extensão: Meio Ambiente e Cidadania;
13. Relatos de Memórias: Desenvolvendo a Sociointeração na Terceira Idade por Meio de Práticas Linguageiras;

14. Fisioterapia Neurofuncional em Pediatria – APAE Gurupi.

Art. 2º Os projetos relacionados no artigo anterior permanecerão em execução exclusivamente até o término do semestre letivo **2026/2**, observadas as disposições constantes na Portaria/PROECAE nº 01/2026, especialmente quanto à apresentação do relatório final e às demais obrigações administrativas.

Art. 3º Os projetos que não manifestaram interesse na renovação excepcional, ou que deixaram de atender às exigências estabelecidas na Portaria/PROECAE nº 01/2026, tiveram suas atividades encerradas ao final do semestre letivo **2026/1**, permanecendo obrigatória apenas a apresentação do respectivo relatório final, quando cabível.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gurupi – TO, 12 de agosto de 2026.

Kátia Ferreira da Silva
Decreto Municipal 1.892/2024
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE/UnirG